LEI ORDINÁRIA Nº 2.613/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.073 – RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES
Modalidade de Aplicação: 33.50.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – – **R$ 150.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito especial no orçamento de até **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária que tratam o artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentaria.

Órgão: 03.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.073 – RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – 12 – **R$ 150.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA EM 15 DE JULHO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal